

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**nº 744, de 14 de abril de 2026**



**HU BRASIL**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130

Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |

Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente do HU Brasil

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial HU Brasil

**RODRIGO JULIANO MOLINA**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial HU Brasil

**LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial HU Brasil

**MARCOS VINICIUS DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial HU Brasil

## SUMÁRIO

<b>COLEGIADO EXECUTIVO .....</b>	<b>6</b>
<b>ENCERRAMENTO DE GRUPO .....</b>	<b>6</b>
Resolução-SEI n.º 2472, de 9 de abril de 2026 .....	6
<b>INSTITUIÇÃO DE GRUPO.....</b>	<b>7</b>
Resolução-SEI n.º 2473, de 9 de abril de 2026 .....	7
<b>AUTORIZAÇÃO DE POP, PROTOCOLO E REGIMENTO.....</b>	<b>10</b>
Resolução-SEI n.º 2474, de 9 de abril de 2026 .....	10
Resolução-SEI n.º 2475, de 13 de abril de 2026.....	11
Resolução-SEI n.º 2476, de 13 de abril de 2026 .....	12
Resolução-SEI n.º 2477, de 13 de abril de 2026.....	13
Resolução-SEI n.º 2478, de 13 de abril de 2026 .....	14
Resolução-SEI n.º 2479, de 13 de abril de 2026 .....	15
Resolução-SEI n.º 2480, de 13 de abril de 2026 .....	16
Resolução-SEI n.º 2482, de 13 de abril de 2026 .....	17
Resolução-SEI n.º 2483, de 13 de abril de 2026 .....	18
Resolução-SEI n.º 2484, de 13 de abril de 2026 .....	19
Resolução-SEI n.º 2485, de 13 de abril de 2026 .....	20
Resolução-SEI n.º 2487, de 13 de abril de 2026 .....	21
Resolução-SEI n.º 2488, de 13 de abril de 2026 .....	22
Resolução-SEI n.º 2489, de 13 de abril de 2026 .....	23
Resolução-SEI n.º 2490, de 14 de abril de 2026.....	24
Resolução-SEI n.º 2491, de 14 de abril de 2026 .....	25
<b>ALTERAÇÃO DE COMITÊ .....</b>	<b>26</b>
Resolução-SEI n.º 2481, de 13 de abril de 2026 .....	26
<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>28</b>
<b>COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO E COMITÊ .....</b>	<b>28</b>
Portaria-SEI n.º 64, de 7 de abril de 2026 .....	28
Portaria-SEI n.º 66, de 9 de abril de 2026.....	29
Portaria-SEI n.º 71, de 9 de abril de 2026.....	30
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....</b>	<b>31</b>
Portaria-SEI n.º 65, de 9 de abril de 2026 .....	31
Portaria-SEI n.º 74, de 14 de abril de 2026.....	32
<b>PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>33</b>
Portaria-SEI n.º 67, de 9 de abril de 2026 .....	33

Portaria-SEI n.º 68, de 9 de abril de 2026 .....	34
Portaria-SEI n.º 69, de 9 de abril de 2026 .....	35
Portaria-SEI n.º 70, de 9 de abril de 2026 .....	36
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>37</b>
Portaria-SEI n.º 72, de 9 de abril de 2026 .....	37
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>38</b>
<b>FISCAL DE ATA E CONTRATO .....</b>	<b>38</b>
Portaria-SEI n.º 67, de 7 de abril de 2026.....	38
Portaria-SEI n.º 70, de 9 de abril de 2026 .....	39
Portaria-SEI n.º 71, de 10 de abril de 2026.....	40
Portaria-SEI n.º 72, de 10 de abril de 2026.....	41
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....</b>	<b>43</b>
Portaria-SEI n.º 68, de 7 de abril de 2026 .....	43
Portaria-SEI n.º 69, de 7 de abril de 2026 .....	46
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>49</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>49</b>
Portaria-SEI n.º 15, de 8 de abril de 2026 .....	49
<b>PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>50</b>
Resultado preliminar da 2.ª fase do processo seletivo para chefia da Unidade de Contratualização - UCON .....	50

## COLEGIADO EXECUTIVO

### ENCERRAMENTO DE GRUPO

#### **Resolução-SEI n.º 2472, de 9 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a instituição do Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para estabelecer um rol de indicadores táticos/estratégicos padronizados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro por meio da Resolução SEI nº 1963, de 09 de setembro de 2024;

Considerando o progressivo afastamento do GTT de seu objeto originalmente definido;

Considerando que as atividades atualmente desempenhadas pelo Grupo Técnico de Trabalho de Indicadores possuem caráter operacional e contínuo, podendo ser absorvidas por instâncias institucionais permanentes, sem prejuízo da governança e da interlocução intersetorial;

Considerando os princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, que orientam a avaliação periódica das estruturas de governança institucional, resolve:

Art. 1.º Encerrar as atividades do Grupo Técnico de Trabalho para estabelecer um rol de indicadores táticos/estratégicos padronizados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º As atribuições relacionadas ao acompanhamento, qualificação e monitoramento de indicadores institucionais deverão ser absorvidas pelas áreas competentes, conforme a estrutura organizacional vigente.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução SEI n.º 1963, de 9 de setembro de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## INSTITUIÇÃO DE GRUPO

### **Resolução-SEI n.º 2473, de 9 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Considerando a necessidade de reduzir a superlotação nos serviços de urgência e emergência do HC-UFTM e elevar a eficiência operacional;

Considerando os objetivos do Projeto Lean nas Emergências, executado via PROADI-SUS, para a melhoria do fluxo assistencial e segurança do paciente; resolve:

Art. 1.º Instituir o Grupo Técnico de Gestão de Alta Performance - GAPE - Eixo PDE LEAN do HC-UFTM.

Art. 2.º O Grupo será composto por membros consultores e executores, conforme segue:

I - Membros consultores:

- a) Gerente de Atenção à Saúde;
- b) Chefia da Divisão Médica;
- c) Chefia do Setor de Gestão da Qualidade;
- d) Chefia da Divisão de Enfermagem;
- e) Chefia do Setor de Paciente Crítico;
- f) Quatro coordenadores (as) do projeto na Unidade de Urgência e Emergência;
- g) um Assistente administrativo.

II - Membros executores:

- a) Representante da Superintendência;
- b) Representante da Unidade de Regulação Assistencial;
- c) Representante da Divisão de Gestão do Cuidado;
- d) Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- e) Representante do Setor de Governança e Estratégia;
- f) Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- g) Três representantes da Unidade de Urgência e Emergência;
- h) Representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação;
- i) Representante da Unidade de Diagnóstico por imagem e Diagnósticos Especializados;
- j) Representante (s) dos discentes.

Art. 3.º São objetivos específicos da implementação do LEAN no HC-UFTM:

I - Aprimoramento do Fluxo de Pacientes: Mapear e otimizar o fluxo de pacientes desde sua entrada na emergência até o destino leito de enfermaria ou UTI, desde a triagem até o atendimento final. Identificar gargalos no processo e implementar soluções que garantam um atendimento mais ágil, minimizando tempos de espera.

II - Aumento da Eficiência Operacional: Utilizar ferramentas LEAN, como 5S e Kaizen, para melhorar a organização e eficiência dos espaços de trabalho e processos. A formação das equipes nesses princípios ajudará a criar uma cultura de melhoria contínua;

III - Melhora na Comunicação entre unidades assistenciais: Facilitar a comunicação entre as equipes de emergência e outros departamentos, como UDID, NIR, Enfermarias, Hemodinâmica etc., para garantir uma abordagem integrada e rápida na seleção e priorização de pacientes;

IV - Envolvimento das Equipes de Saúde: Engajar todos os profissionais de saúde no projeto LEAN, promovendo treinamentos e workshops que estimulem a participação ativa na identificação de problemas e na busca por soluções viáveis;

V - Monitoramento e Avaliação de Resultados: Estabelecer indicadores de desempenho para monitorar o impacto das implementações LEAN, como tempo médio de atendimento, taxa de ocupação, taxa de permanência, giro de leito etc. Realizar análises periódicas para avaliar os resultados e ajustar as estratégias conforme necessário;

VI - Foco na Qualidade do Atendimento: Garantir que, apesar da otimização de processos, a qualidade do atendimento permaneça como prioridade máxima. Isso envolve protocolos de atendimento que garantam a segurança e a eficácia, independentemente do volume de pacientes; e

VII - Sustentabilidade e Melhoria Contínua: Promover uma cultura organizacional que valorize a melhoria contínua, incentivando todos os colaboradores a buscarem, continuamente, formas de aprimorar os serviços prestados no HC-UFTM e que impactam diretamente na urgência e emergência. Uma vez que, pode se observar que grande parte do problema nas urgências e emergências nem sempre reside no Pronto Socorro, mas pode se estender às enfermarias devido a alta taxa de ocupação e dificuldade no plano terapêutico ou no fluxo de pacientes.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho será subordinado à Gerência de Atenção à Saúde (GAS) e ao Setor de Paciente Crítico (STPC/DMED).

Art. 5.º Determinar que a Equipe de Trabalho Permanente de Pedidos e Compras (ETPPC) do HC-UFTM cumpra a regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para->

*nº 744, terça-feira, 14 de abril de 2026*

[formalizaçao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituiodecomissescomitsn-cleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf](#)

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI N.º 2444, de 12 de março de 2026.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## **AUTORIZAÇÃO DE POP, PROTOCOLO E REGIMENTO**

### **Resolução-SEI n.º 2474, de 9 de abril de 2026**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Hospitais Universitários Federais (HUBRASIL), no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1755, de 15 de março de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2475, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão "Transferência Inter-Hospitalar do Complexo HC-UFTM para Outras Instituições" da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1534, de 19 de setembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2476, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão "Organização de Prontuários Físicos de Pacientes Internados" da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2477, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão "Fluxo de Contas Hospitalares para Faturamento" da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2478, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão "Rotina de Desinfecção Concorrente com Quaternário de Amônio e Biguanida " da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2479, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão "Triagem da Linguagem em Pacientes Adultos e Idosos" da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 25, de 27 de junho de 2019.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2480, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão "Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgia Torácica no Paciente Adulto " da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 112, de 30 de dezembro de 2019.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2482, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 do Procedimento Operacional Padrão “Coleta de Material Biológico” da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1485, de 27 de julho de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2483, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo "Manejo da Hemorragia Grave em Pacientes Adultos" da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1632, de 28 de novembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2484, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo "Procedimentos em Transplante Autólogo de Células-Tronco Hematopoéticas" da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1555, de 25 de outubro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2485, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão "Massagem Terapêutica Como Recurso Manual na Fisioterapia Neonatal e Pediátrica" da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1580, de 1.º de novembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2487, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão "Fluxos e Procedimentos para Realização de Estudo Urodinâmico na Unidade de Ambulatório" da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1692, de 27 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2488, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão "Clearance de Creatinina (Depuração de Creatinina Endógena)" da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1714, de 26 de janeiro de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2489, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Urina Tipo 1 - Urinálise” da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1720, de 29 de janeiro de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2490, de 14 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão "Utilização da Sala de Videomonitoramento e Disponibilização de Imagens" da Unidade de Suporte Operacional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1786, de 27 de março de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Resolução-SEI n.º 2491, de 14 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 do Procedimento Operacional Padrão "Fisioterapia no Pós-Operatório de Cirurgia Abdominal Pediátrica" da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1463, de 18 de julho de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## ALTERAÇÃO DE COMITÊ

### **Resolução-SEI n.º 2481, de 13 de abril de 2026**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído em 2013 para contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando que a Segurança do Paciente é um dos seis atributos da qualidade do cuidado e tem adquirido, em todo o mundo, grande importância para os pacientes, famílias, gestores e profissionais de saúde com a finalidade de oferecer uma assistência segura;

Considerando que a farmacovigilância é uma das ações de gestão de risco nos serviços de saúde;

Considerando que a formação do Comitê de Farmacovigilância é uma meta prioritária de segurança do paciente no HC-UFTM, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Comitê de Farmacovigilância do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Compor o Comitê com a seguinte representatividade:

- I - Um enfermeiro da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- II - Um representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- III - Um representante da Unidade de Farmácia Clínica;
- IV - Um representante da Gerência Administrativa;
- V - Um representante da Divisão de Enfermagem;
- VI - Um representante da Divisão Médica;
- VII - Um representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- VIII - Um representante do Serviço de Educação em Enfermagem;
- IX - Um representante da Unidade de Ambulatório;
- X - Um representante da Unidade do Sistema Urinário;
- XI - Um representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- XII - O gerente de risco sanitário hospitalar;
- XIII - Um assistente administrativo.

*nº 744, terça-feira, 14 de abril de 2026*

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI n.º 2454, de 20 de março de 2026.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO E COMITÊ

#### Portaria-SEI n.º 64, de 7 de abril de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, os membros abaixo relacionados:

Função	Colaborador	Cargo	Siape
Coordenadora	Elisamar Cristina Pereira Caetano	Analista Administrativo	1101***
Vice Coordenador	Marcelo Moraes de Oliveira	Assistente Administrativo	2410***
	Carlos Batista Miranda Neto	Engenheiro Mecânico	3013***
	Davidson Ricardo Menezes Faria	Técnico de Informática	2100***
	Eurípedes Rogério dos Santos Camilo	Técnico em Enfermagem	1444***
	Helena Maria de Sousa Alves	Contadora	2107***
Equipe	José Augusto da Silva Santana Júnior	Analista de Tecnologia de Informação	1260***
	Marcelo Perrella	Engenheiro Clínico	2101***
	Marlon Cesar da Silva Morais	Assistente Administrativo	344****
	Wesley Amancio de Melo	Engenheiro Elétrico	1159***

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 109, de 23 de junho de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria-SEI n.º 66, de 9 de abril de 2026**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Daniela Marques, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente como presidente; Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, enfermeira gerente de Risco Sanitário Hospitalar, como vice-presidente; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, farmacêutica, representando a Unidade de Dispensação Farmacêutica; Liliane Barreto Teixeira, farmacêutica, representando a Unidade de Farmácia Clínica; Rodrigo Juliano Molina, médico, representando a Gerência Administrativa HC-UFTM; Ana Cláudia de Moraes Faquim, enfermeira, representando a Divisão de Enfermagem; Murilo Antônio Rocha, médico, representando a Divisão Médica; Marisley Francisco, enfermeira, representando a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Ana Cíntia Ribeiro, enfermeira, representando o Serviço de Educação em Enfermagem; Renata Beraldo Silveira, enfermeira, representando a Unidade de Ambulatório; Andrea Silva Dutra Tirones, enfermeira, representando a Unidade do Sistema Urinário; Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, representando o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Márcia Borges de Lima Félix, Assistente Administrativo, para comporem o Comitê de Farmacovigilância do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 63, de 15 de abril de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria-SEI n.º 71, de 9 de abril de 2026**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Luana Ribeiro Ferreira, como coordenadora e avaliadora; Roger Amaral Pires, como vice-coordenador e avaliador; Andréa Silva Dutra Tirones, Bruno Pacheco Resende, Daniela Galdino Costa, Lana Jaya Silveira Cerqueira, Luciana Paiva, Marcos Vinícius Rocha, Rhaíssa Fernandes Batista, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Sara Borges Ferreira Gomes, Sofia Nobre Novais e Vinicius Lopes Vilas Boas como avaliadores, para comporem a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 67, de 25 de abril de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

### **Portaria-SEI n.º 65, de 9 de abril de 2026**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria SEI n.º 33, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço n.º 732, de 13 de fevereiro de 2026, referente ao Processo n.º 23658.022781/2025-21, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 59691113.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria-SEI n.º 74, de 14 de abril de 2026**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Cíntia de Oliveira Silva, matrícula Siape n.º 327\*\*\*\*, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designado em Portaria - SEI n.º 6, de 9 de janeiro de 2026, Boletim de Serviço n.º 727, de 12 de janeiro de 2026, como Comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23658.021970/2025-86.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## PROCESSO SELETIVO

### **Portaria-SEI n.º 67, de 9 de abril de 2026**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria - SEI n.º 268, de 11 de julho de 2023, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 13/7/2023, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Ficam designados, para comporem a Comissão Geral de Seleção de Cargos e Funções Gratificadas (Comise) no Processo Seletivo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE), do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – HC-UFTM:

- Diego Nunes Andrade Rodrigues - chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Coordenador da Comissão;
- Rodrigo Juliano Molina - gerente Administrativo;
- Mickael Augusto Dantas - chefe do Setor de Administração;
- Raquel Bessa Ribeiro Rosalino - chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- Ana Palmira Soares dos Santos - chefe da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2.º Ficam designados como membros suplentes da referida Comissão:

- Sandro Luciano Fernandes da Costa - chefe de Divisão de Finanças;
- Cristiano Fernandes da Costa - chefe da Unidade de Administração de Pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria-SEI n.º 68, de 9 de abril de 2026**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria SEI n.º 268, de 11 de julho de 2023, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, publicada em 13 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, bem como em consonância com a norma operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1.º Iniciar processo seletivo para a função gratificada de chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE), do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), conforme, Portaria - SEI n.º 67, de 9 de abril de 2026.

Art. 2.º O processo seletivo observará o disposto na Norma SEI N.º 2/2022/DGP-Ebserh, e demais normas aplicáveis.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria-SEI n.º 69, de 9 de abril de 2026**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria - SEI n.º 268, de 11 de julho de 2023, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 13/7/2023, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Ficam designados, para comporem a Comissão Geral de Seleção de Cargos e Funções Gratificadas (Comise) no Processo Seletivo da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE), do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – HC-UFTM:

- Diego Nunes Andrade Rodrigues - chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Coordenador da Comissão;
- Rodrigo Juliano Molina - gerente Administrativo;
- Mickael Augusto Dantas - chefe do Setor de Administração;
- Luciana Paiva - chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
- Vanilda Aparecida Santana Paulino - chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2.º Ficam designados como membros suplentes da referida Comissão:

- Sandro Luciano Fernandes da Costa - chefe de Divisão de Finanças
- Cristiano Fernandes da Costa - chefe da Unidade de Administração de Pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria-SEI n.º 70, de 9 de abril de 2026**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria SEI n.º 268, de 11 de julho de 2023, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, publicada em 13 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, bem como em consonância com a norma operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1.º Iniciar processo seletivo para a função gratificada de chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques (UACE), do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), conforme, Portaria - SEI n.º 69, de 9 de abril de 2026.

Art. 2.º O processo seletivo observará o disposto na Norma SEI N.º 2/2022/DGP-Ebserh, e demais normas aplicáveis.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI n.º 72, de 9 de abril de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art 1.º Designar os servidores abaixo para operacionalização de atividades Gestoras no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI do HC-UFTM/Filial Ebserh:

- Ordenador Titular: Luciana De Almeida Silva Teixeira - Siape: 127\*\*\*\*
- Ordenador Substituto: Rodrigo Juliano Molina - Siape: 134\*\*\*\*
- Gestor Financeiro Titular: Selma Trindade Toledo Fachinelli – Siape: 1030\*\*\*\*
- Gestor Financeiro Substituto: Maria Aparecida de Sousa – Siape: 210\*\*\*\*
- Conformista de Registro de Gestão Titular: Matheus Parreira Borges- Siape: 345\*\*\*\*
- Conformista de Registro de Gestão Substituto: Bruno de Almeida Araújo - Siape: 340\*\*\*\*
- Conformista Contábil Titular: Helena Maria de Sousa Alves – Siape: 210\*\*\*\*
- Conformista Contábil Substituto: Luciano Aparecido Duarte – Siape: 210\*\*\*\*

Art. 2.º Esta Portaria revoga a Portaria - SEI n.º 102, de 16 de junho de 2025 e, entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### FISCAL DE ATA E CONTRATO

#### Portaria-SEI n.º 67, de 7 de abril de 2026

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços e dos Termos de Comodato oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026, que contemplou a aquisição de OPME - Cirurgia Cardíaca, bem como equipamentos e acessórios em Regime de Comodato, a fim de atender as necessidades da especialidade de Cirurgia Cardíaca da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.021307/2025-27, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, nas Atas de Registro de Preços e nos Termos de Comodato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor Titular	Bruna Bertolini Alves	239****
Gestor Suplente	Tatiana Lamounier Silva	144****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria-SEI n.º 70, de 9 de abril de 2026**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços que vierem a ser homologadas oriundas do Pregão Eletrônico SRP n.º 90005/2026 (23477.032550/2025-53) que contemplou a aquisição Regionalizada de Medicamentos Manipulados, visando ao ressuprimento dos estoques para os Hospitais Universitários Federais (HUF) localizados nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em especial do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Titular	Eliane Cristina Elias Vieira	135****
Fiscal Suplente	Celso José da Silva Júnior	111****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria-SEI n.º 71, de 10 de abril de 2026**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços que vierem a ser homologadas oriundas do Pregão Eletrônico SRP n.º 90136/2025 (23477.025335/2025-04), sobre aquisição regionalizada de Produtos para Saúde - Tubos e Sondas, visando ao ressuprimento dos estoques dos Hospitais Universitários localizados nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, em especial do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Titular	Ana Cláudia de Moraes Faquim	211****
Fiscal Suplente	Maria Carolina Belo da Cunha	244****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria-SEI n.º 72, de 10 de abril de 2026**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 28/2024, firmado com a empresa Tekno Sistemas de Engenharia Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra visando o gerenciamento, operação e execução da manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) – Filial Ebserh, conforme Processo Administrativo n.º 23521.006696/2023-07, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Wesley Amâncio de Melo	115****
Técnico	João Pedro Marra dos Santos	345****
Técnico	Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira	340****
Técnico	Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel	342****
Técnico Setorial (HU-UFCAT)	Andrei Ferreira da Silva	343****
Administrativo Titular	Victor Augusto Meneses de Carvalho	240****
Administrativo Substituto	Maria de Lourdes Marra Santos	146****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

*nº 744, terça-feira, 14 de abril de 2026*

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 134 de 28 de maio de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### **Portaria-SEI n.º 68, de 7 de abril de 2026**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1067, de 1.º de agosto de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1.º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Brigada de Incêndio Profissional, visando à atuação no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM - Filial Ebserh).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2.º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Guilherme Roberto Alves – técnico em Segurança do Trabalho – Siape n.º 325\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Bruno Medeiros Coelho – engenheiro de Segurança do Trabalho – Siape n.º 349\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Danuza Frede Silva Lemos – técnico em Segurança do Trabalho – Siape n.º 215\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Giovanni Silvério da Silva – assistente Administrativo – Siape n.º 215\*\*\*\*

Art. 3.º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4.º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5.º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6.º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

*nº 744, terça-feira, 14 de abril de 2026*

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Juliano Molina

**Portaria-SEI n.º 69, de 7 de abril de 2026**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1067, de 1.º de agosto de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1.º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de Produtos para Saúde - Bolsas de Colostomia, Curativos e Adjuvantes, Mantas Térmicas com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato para atender as unidades assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM - Filial Ebserh).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2.º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Marina Alves Almeida Urzedo – chefe Substituta da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – Siape n.º 330\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Nicolle Lidiane Silva – chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto – Siape n.º 312\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Rosa Maria Leal – enfermeira – Siape n.º 300\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Benedito Jorge da Silva Júnior – assistente Administrativo – Siape n.º 336\*\*\*\*

V - Integrante Demandante: Marielle Blancato Oliveira – assistente Administrativo – Siape n.º 344\*\*\*\*

Art. 3.º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4.º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5.º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6.º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1.º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Juliano Molina

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI n.º 15, de 8 de abril de 2026**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Delana Marcia Souza Silva, Siape n.º 213\*\*\*\*, assistente administrativo, substituta do cargo de chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 113 de 31/3/2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 283 de 27/4/2020.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ana Palmira Soares dos Santos

## PROCESSO SELETIVO

### Resultado preliminar da 2.ª fase do processo seletivo para chefia da Unidade de Contratualização - UCON

A comissão de seleção para função gratificada nomeada na Portaria - SEI n.º 1, de 5 de janeiro de 2026 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado da segunda etapa do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Contratualização - UCON.

Art. 1.º Tornar público o resultado preliminar da 2.ª fase:

Classificar na 2.ª fase do processo seletivo etapa de entrevista, conforme Art. 15, I e parágrafo único e Art. 17 da NO 02-2022 - DGP:

Classificação	Candidatos	Pontuação
1	***.802.145-**	81,00

Art. 2.º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [comise.hc-ufmt@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-ufmt@ebserh.gov.br).

Rogério Duarte da Silva